

Ofício Conjunto 20/2020

Brasília-DF, 26 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
**Rodrigo Felinto Ibarra Eptacio Maia**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Brasília - DF

**Assunto: ABERTURA DAS AGENCIAS DO INSS E COLOCAR POPULAÇÃO E SERVIDORES SOB RISCO DE CONTAMINAÇÃO E MORTE PELO COVID-19**

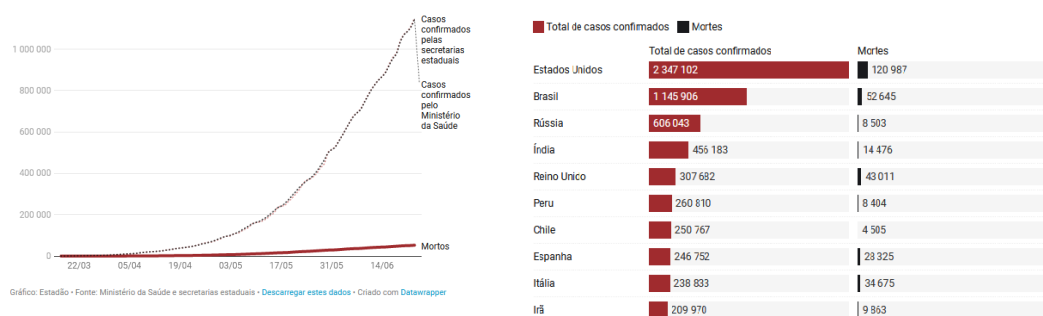
Excelentíssimo Senhor,

Na busca de proteger a população e milhares de servidores do contágio pelo COVID-19, a Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – **FENASPS** – entidade com sede e foro no Setor de Diversões Sul (SDS), Edifício Venâncio V, térreo, loja 28, Brasília/DF e a Confederação Nacional de Sindicatos em Saúde e Previdência Social – **CNTSS**, entidades representativas dos servidores da Carreira do Seguro, Seguridade Social e ANVISA, vêm através deste ofício, solicitar que Vossa Excelência possa contribuir com a mediação para sensibilizar o Secretário Especial de Previdência e Trabalho Bruno Silva Dalcomo e o Presidente do INSS Cresio Rolim, para que mantenham a prestação de serviços pelos meios digitais e os servidores em home office, modalidade de trabalho que reduziu de 3.400.000 processos acumulados para aproximadamente 1.100.000 entre Março e Junho, ou seja os servidores tiveram desempenho considerável no período. Conforme exposição que fazemos abaixo é um grande risco a todos a reabertura das APS em meio a aumento dos casos de COVID-19, segue os motivos elencados:

- 1) No dia 15 de maio, as entidades participaram do GT do INSS, que estava estudando os cenários de retomada do atendimento presencial nas Agências do INSS. Nessa reunião, foi informado que, com base nos dados da FIOCRUZ, o pico de contágio de se daria de maio a agosto e que até lá não haveria possibilidade de retomada do atendimento presencial.
- 2) Neste estudo, foram apresentados dados que indicam claramente a impossibilidade de retomada de abertura das Agências para atendimento à população antes de agosto de 2020 e que a reabertura apenas seria possível com a redução da curva de contágio.

- 3) Um dos fatores indicados no referido estudo é que dos 20.509 servidores ativos do INSS, 12.783 pertencem ao grupo de risco, ou seja, 62,32% da categoria. Desta forma, apenas 37,67% dos servidores não integrariam esse grupo, além de 573 afastados por doença. Portanto, o quadro de servidores indicava que seria impossível retomar a abertura das unidades sem colocar a maioria dos trabalhadores do Instituto em grave risco de adquirir a forma grave da COVID-19.
- 4) O mesmo estudo analisa de forma detalhada a perspectiva de evolução da COVID-19 no país, ressaltando que: *considerando que a medida de não atendimento presencial das unidades do INSS se deu como forma de enfrentamento à pandemia, objetivo da publicação da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a revogação deste dispositivo e a retomada do atendimento presencial deve levar em conta, principalmente, se houve alteração do cenário de contágio da COVID-19 e seus impactos, assim, importante analisar a perspectiva do contágio.* O estudo cita inclusive o aumento da demanda por leitos de UTI e que o retorno do atendimento no INSS poderia agravar esse quadro, considerando a grande circulação de pessoas nas unidades de atendimento. Nesse ponto, o estudo indica, ainda, a alta demanda por leitos de UTI ainda nos primeiros dias de Agosto. **E o mais grave, o possível colapso da rede de saúde brasileira.**
- 5) No estudo inicial produzido pelo INSS indicava que a previsão de retorno do atendimento nas Agências deveria se dar apenas a partir de agosto, **DESDE QUE HOUVESSE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PICO DE CASOS ATIVOS.**
- 6) No dia 20 de março, dada da publicação da Portaria 412, que definiu o trabalho remoto para as APS, o Brasil possuía 977 casos confirmados e 11 mortos. Em números atualizados até presente data o Brasil é o país com o mais acelerado índice de contágio no mundo, atingindo a mórbida cifra de 1.234.850 casos e 55 mil vítimas fatais.

## Covid-19 no Brasil



- 7) No dia 23 junho, os servidores foram surpreendidos com um email enviado pela ACS, sobre o retorno às unidades no dia 06 de julho e um estudo para retomada do atendimento. Porém, não há qualquer normativa quanto a este ponto, e nem mesmo

está sendo considerando que muitos servidores compõem grupo de risco e não há qualquer indicativo da curva de contágio;

- 8) O estudo enviado no dia 23/06 mostra que nos últimos 6 meses (09/2019 a 02/2020), o INSS atendeu em média 3.010.759 segurados mensalmente e que durante o período da pandemia houve um aumento de 20% do uso do aplicativo MEU INSS. Tal constante é de uma obviedade gritante, já que durante este período atendimento estava disponível apenas pelos canais remotos. Portanto, mesmo que haja uma redução de 20% no número de atendimentos, trata-se de um contingente de mais de 2 milhões de segurados que irão procurar as APS, sem contar a existência de uma demanda represada de atendimento. Mesmo com o aumento dos canais remotos, não há garantia da não formação de fila nas portas das unidades, numa eventual reabertura;
- 9) Reclassificação das APS: o estudo indica uma reclassificação das unidades para A1, B1, C1 e D1. Sendo que as APS A1 poderiam abrir com no mínimo 5 servidores, B1 e C1 com 3 servidores e D1 com apenas 2 servidores. Desta forma, algumas agências poderiam abrir com apenas um servidor no atendimento ao mesmo tempo que o referido estudo indica que não deve haver aglomerações nas unidades;
- 10) Previsão de “triagem ativa” no entorno da APS informando que só poderão adentrar nas unidades de atendimento quem estiver com agendamento. Entrega de informes sobre como acessar os canais remotos. (tal ponto é absurdo, pois coloca em grave risco de agressão e contaminação os servidores do Instituto, bem como os trabalhadores da área de vigilância, coloca o servidor para realizar atendimento fora das dependências da Agência. O estudo cita que os trabalhadores da linha de frente terão maior chance de contaminação, mesmo com o uso de EPIs. O estudo não cita, por exemplo, o total abandono da política de saúde do servidores, e que servidores do INSS não têm exames periódicos, nem há previsão de testagem dos trabalhadores;
- 11) Sobre a comunicação de casos suspeitos o servidor ou empregado público esteja com sistemas de doença respiratória aguda (principalmente febre e tosse e/ou dificuldade para respirar), deve executar suas atividades remotamente, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública devido a covid 19. Tal medida é um absurdo, pois a medida não prevê o afastamento do servidor, mesmo doente, deverá executar suas atividades remotamente, submetido à metas de produtividade). E quem é residente em locais de casos confirmados, deverão ser afastados das duas atividades prazo mínimo de 14 dias, devendo ser apresentado documento comprobatório. Até então é por autodeclaração do servidor, outro

absurdo, que gera uma burocracia que coloca em risco os servidores, segurados e suas famílias.

- 12) E repare, senhor Presidente, que não existe nenhum porto seguro para os servidores, nesta semana houve interdição de andares e a sanitização do edifício sede do INSS, porque dezenas de servidores estão contaminados ou com sintomas. Se estes estivessem em home office, certamente isto seria evitado. Agora imagine as APS recebendo um milhão de segurados maioria absoluta na faixa etária de risco ou que tem alguma comorbidade, que usam transportes públicos superlotados. Se for reaberto as unidades estaremos levando os servidores e esta população para o matadouro. Conforme decisão em julgamento do STF os gestores responderam por erros crassos como estes.

Desta forma, considerando o disposto, que não há qualquer indicativo técnico ou científico de redução da curva de contágio, do número de casos graves e de mortos pela COVID-19. Considerando que a reabertura das unidades do INSS acarretará inevitavelmente aglomerações e filas, aumentando o risco de contaminação. Considerando, portanto, que o INSS tem um papel estratégico, devido ao seu tamanho e capilaridade no território nacional, para fins de mitigar a pandemia, **e primordial que seja feito a prorrogação do fechamento das unidades do INSS até que haja redução da curva de contágio pela COVID 19, bem como a manutenção do trabalho remoto enquanto perdurar a situação de emergência sanitária.**

**Sendo o que tínhamos para o momento colocamos nos ao inteiro dispor para o que se fizer necessário.**

Atenciosamente,



Moacir Lopes  
FENASPS

Sandro Cesar  
p /CNTSS